



Controle de - 3038/24
Solicitado - 41/24

Processo Nº 41/24
Folha Nº 01
Assinatura: [assinatura]

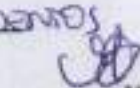
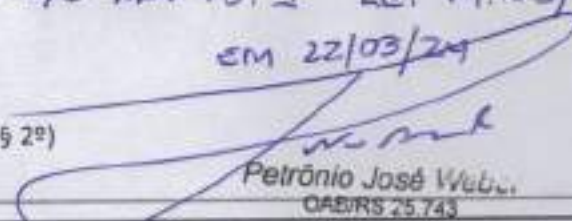
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 10/3/2024

Requisitante: Presidência	Data: 06/03/2024
1. Objeto: Armário em MDF, 1 porta, medidas de L 0,41 x P 0,47 x A 0,75 m, prateleira interna regulável, pés nivelados, puxador em pvc, fundo mdf 3mm, cor carvalho hanovor (deverá ser a cor mais próxima do MDF das divisórias da reforma realizada na Casa Legislativa). Modelo em anexo. <u>CATMAN - 603048</u>	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: Hoje o dreno de água do ar condicionado é <u>armazenado</u> em um galão de água mineral de 20 litros e, o mesmo fica localizado no fundo do ambiente do Plenário, estamos fazendo a aquisição do item para não ficar exposto ao público.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 02	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Imediato – 30 dias	
5. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 369,90 Valor Total: R\$ 739,80 Fonte: WFS Móveis	

[assinatura]
Requerente

Processo Nº 41/24Folha Nº 02Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 10/24

E. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto Atividade: <u>1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>449052</u>	
Código reduzido: <u>7</u>	
Bloqueio: <u>00000000</u> <u>10/4/2024</u>	
Data: <u>00000000</u> <u>25/01/24</u>	
 Eliassandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:	
<u>ETP 38/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>07/03/2024</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>ART. 72 C/C ART. 75, II LEI 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
 EM <u>22/03/24</u> Petronio José Wub. OAB/RS 25.743	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>22/03/24</u> <u>Franke A. de Souza</u>	

Processo Nº 411/24Folha Nº 03Assinatura: Jarivino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 10124

10. Departamento de Compras:
<u>TR 45/2024</u>
Elaborado TR em: <u>22/03/24</u>
11. Agentes de Contratação
Empresa Vencedora: _____
CNPJ: _____ Ata nº: _____
Modalidade: _____ Publicado D. O.: ____ / ____ / ____
Concluí-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
Agente de Contratação
12. Assessoria Jurídica:
13. Presidente:
Homologado em: _____
14. Fiscalização:
Registrado Ata nº: _____ / ____ / ____

Processo Nº 41 / 24

Folha Nº 24

Assinatura: *Júlia*

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2024

1. Informações Básicas

Assessoria	Data de conclusão da contratação	UASG	Emprego por
PRESIDENCIA	06/04/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição sucinta do objeto

Armário em MDF, 1 porta, medidas de L 0,41 X P 0,47 X A 0,75M, prateleira interna regulável, pés nivelados, puxador em pct. fundo int 3mm, cor cerezo hanover.

2. Justificativa de necessidade

O dreno de água do ar condicionado é armazenado em um galão de água mineral de 20 litros e, o mesmo fica localizado no fundo do ambiente do Plenário, estamos fazendo a aquisição do item para não ficar exposto ao público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
01	729,80	729,80

Descrição: ARMÁRIOS ARMARIO ALTURA: 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES METÁLICOS METÁLICOS, MATERIAL: MDF 25MM, MATERIAL PORTA: MDF 18MM, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF 18MM, PROFUNDIDADE: 740, QUANTIDADE PORTAS: 1, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1, TIPO: BAIXO LATERAL, TIPO PUXADOR: 01 METÁLICO TIPO ALÇA.
Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todos os procedimentos eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

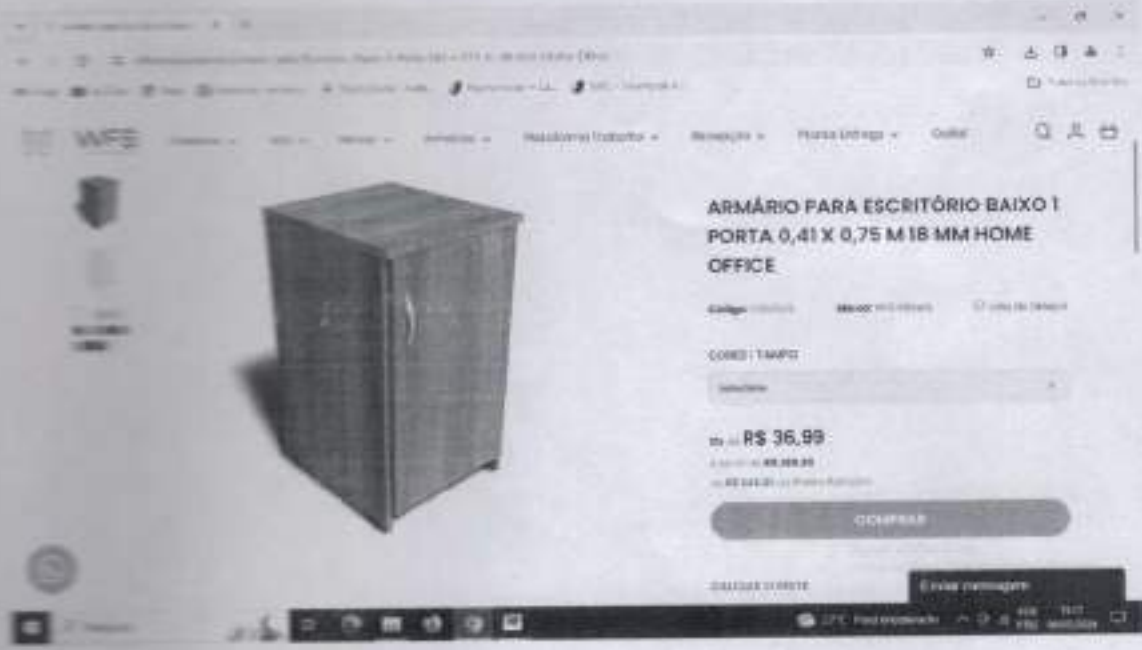
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento incluído.

Processo Nº 41/24
Folha Nº 05
Assinatura: [Handwritten Signature]



Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 41/2024

Processo Nº 41/24
 Folha Nº 06
 Assinatura: [Assinatura]

2. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição do Armário em MDF será para o dreno de água do ar condicionado, onde é armazenado em um galão de água mineral de 20 litros e o mesmo fica localizado no fundo do ambiente do Plenário, onde será feita para o item não ficar exposto ao público. (Móvel montado)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procurador	Filipe Almeida de souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo de garantia
1	6 (seis) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo de emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundo da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o

objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Armário em MDF, 1 porta, com prateleira interna e cor carvalho hanovor será para o dreno de água do ar condicionado, no qual está armazenado em um galão de água mineral de 20 litros e está localizado no Plenário. Por este motivo necessita desta aquisição, assim não ficara visível e exposto.

Pensando-se também em uma nova solução para o problema, temos a opção da aquisição de uma bomba de drenagem para a água do ar condicionado. Onde a principal finalidade das bombas de dreno é garantir a remoção adequada da água condensada, evitando o acúmulo e possíveis danos ao equipamento ou ao ambiente. Elas são projetadas para operar de forma silenciosa e eficiente, garantindo um funcionamento contínuo e confiável do sistema de ar condicionado. Tendo em vista que um ar condicionado pode produzir de **5 a 20 litros de água por dia, dependendo de fatores como a temperatura e a umidade do ambiente**. A base de custo seria em média de R\$600,00 a R\$900,00 reais, sendo que cada ar condicionado necessita de uma bomba para funcionamento, porém o investimento é a longo prazo. Pesquisa de preço e informações realizada pela internet e pela empresa comercio e locações.

Observação: Após entrar em contato com as demais empresas (A zona sul, Valtec, eletroserv, ciccul, etc...), foi analisado que necessitaria de mão de obra para a colocação das bombas, pois as mesmas precisam de saída para rua para funcionarem corretamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo:

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Armário em MDF, 1 porta, medidas de L 0,41 X P 0,47 X A 0,75m, prateleira interna regulável, pés nivelados, puxador em pvc, fundo mdf 3mm, cor carvalho hanovor (deverá ser a cor mais próxima do MDF das divisórias da reforma realizada na Casa Legislativa).	unidade	2	603948

Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Bomba de drenagem de água aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/h- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores.	unidade	2	484501
2	Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	Unidade	2	3492 (similar)

Processo Nº 41/24
 Folha Nº 07
 Assinatura: [Assinatura]

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.342,60

Opção 01

Valores do objeto: Armário

Valor Unitário: R\$369,90 Valor Total: R\$739,80

Conforme pesquisa de preço feita pelo requisitante na WFS Móveis.

Opção 02

Valores do objeto: Bomba de drenagem para ar condicionado

Valor Unitário: R\$861,30 Valor Total: R\$1.722,60

Conforme pesquisa de preço feita pela empresa Moreira climatização e serviços

Valores do objeto: Mão de obra - Bomba de drenagem para ar condicionado

Valor Unitário: R\$690,00 Valor Total: R\$1.380,00

Conforme pesquisa de preço feita pela empresa Moreira climatização e serviços

Processo Nº 41/24

Folha Nº 08

Assinatura: [Assinatura]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir os suprimentos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. No entanto foi acrescido a contratação 90038/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de funcionalidade e utilização para a Casa Legislativa. Evitando desperdício de água desnecessário e demais danos em outros objetos localizados no plenário.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que seja armazenado e descartado corretam

Processo Nº 41124

Folha Nº 09

Assinatura: Juliana

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planeja** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Sendo decidido a aquisição das bombas para drenagem dos ar condicionados, pois será a solução definitiva para o problema.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 11:38:44.

Termo de Referência 45/2024

Processo Nº 41/24Folha Nº 10Assinatura: Domínguez

Informações Básicas

Número de emenda	EASG	Editado por	Atualizado em
CODIGO	32901-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO-RS	JULIA GONCALVES CHARAO	25/04/2024 15:21 (v.2.0)
Tipo	RESTATUDO		

Outra informação

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
E-compra, inclusive por encomenda/Deno de consumo	90038/2024	Solicitação 41/2024

I. Das condições gerais de contratação

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bomba de drenagem de agua aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores. Juntamente com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno. (canos PVC, curvas, função, elétrica...)

Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Bomba de drenagem de agua aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W				

1	484501	Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores.	Unidade	2	R\$861,30	R\$1.722,60
2	3492 (Similar)	Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	Unidade	2	R\$690,00	R\$1.380,00

Processo Nº 41.124
 Folha Nº 11
 Assinatura: [Assinatura]

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico-específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição da bomba de drenagem se faz necessária porque o dreno de água do ar condicionado é armazenado em um galão de água mineral de 20 (vinte) litros e sem saída para rua, onde o mesmo fica localizado no fundo do ambiente do Plenário, estamos fazendo a aquisição do bem para solucionar o problema de água para dentro do Plenário.

2.3. Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.

Processo Nº 41/24
 Folha Nº 33
 Assinatura: José

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. Bomba de drenagem: A bomba de dreno do ar-condicionado manda a água da evaporadora para a condensadora, mesmo com a segunda instalada num ponto mais alto. Mas como funciona? Se a bandeja da evaporadora encher, a peça que é instalada no aparelho leva a água para cima.

- Produção sustentável: A água que sai do seu ar condicionado é destilada, mas não é potável! Você pode reaproveitar esta água de tais forma: reabastecer a mochila ou a cisterna do seu vaso sanitário, reabastecer a água do limpador de para-brisa do carro, para limpar pisos, janelas, peças de carro, certos móveis, etc.

Outras atitudes que podem ser tomadas também São A água de condensação do seu ar tem um pH muito ácido, razão pela qual ela não é recomendada para regar plantas, mas pode ser utilizada para irrigação de certas plantas que requerem alta umidade durante o verão e que toleram muito bem este nível de acidez.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nº do Item	Prazo Mínimo de Garantia
1	12 (Doze) Meses
2	3 (Três) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 82 (Andar da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nº do Item	Prazo de Entrega
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

Processo Nº 41 / 24
 Folha Nº 13
 Assinatura: [assinatura]

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo Nº 411/24
Folha Nº 4
Assinatura: [Assinatura]

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, renunciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados mensalmente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**Processo Nº 411/24Folha Nº 15Assinatura: Genivaldo**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.102.06 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Da adequação orçamentária**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 1003 - Aquisição de Equipamentos

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 449052

Código redutivo: 07/2024

9. Responsáveis

Todos os documentos eletrônicos seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

Processo Nº	<u>41 / 24</u>
Folha Nº	<u>06</u>
Assinatura:	<u>[Handwritten Signature]</u>

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinar eletronicamente em 23/06/2024 às 15:21:47.



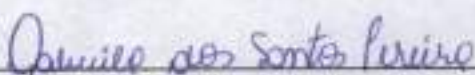
Processo Nº 41/24
Folha Nº 17
Assinatura: Danielo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE SOLICITAÇÃO Nº02/2024

Ao analisar o ETP 38/2024 e TR 45/2024, solicitamos que seja unificado o item 01 e item 02, para facilitar que seja o mesmo prestador que forneça o material e realize o serviço para que haja agilidade do processo e tenha sucesso no objeto da contratação. Tendo em vista que o julgamento da dispensa é por item, assim, não podemos garantir que seja o mesmo fornecedor evitando transtornos futuros em relação a custos e a garantias.

São Jerônimo, 19 de Junho de 2024.



Gabriela dos Santos Pereira
Membro da Comissão de Compras

Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
2	Bomba de drenagem de agua aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nivel de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores. com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	unidade	2	484501 (Bomba) + 3492 (similar da instalação)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.102,06

Opção 01

Valores do objeto: Armário

Valor Unitário: R\$369,90 Valor Total: R\$739,80

Conforme pesquisa de preço feita pelo requisitante na WFS Móveis.

Opção 02

Valores do objeto: Bomba de drenagem para ar condicionado + Mão de obra

Valor Unitário: R\$1.551,13 Valor Total: R\$3,102,06

Conforme pesquisa de preço feita pela empresa Moreira climatização e serviços

Termo de Referência 45/2024

Processo Nº 411 24
 Folha Nº 19
 Assinatura: Jerônimo

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	19/06/2024 11:35 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90038/2024	Solicitação 41/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bomba de drenagem de agua aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores. Juntamente com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)

Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Bomba de drenagem de agua aspen mini orange para split até 30000 BTUs mini orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16W				

2	484501 (Bomba)	Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores. com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	Unidade	2	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 5px;"> Processo Nº <u>411/24</u> Folha Nº <u>20</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> </div>	
	+				3492 (Similar Instalação)	R\$1.551,30

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição da bomba de drenagem se faz necessária porque o dreno de água do ar condicionado é armazenado em um galão de água mineral de 20 (vinte) litros e sem saída para rua, onde o mesmo fica localizado no fundo do ambiente do Plenário, estamos fazendo a aquisição do item para solucionar o problema de água para dentro do Plenário.

2.3. Objeto pensado como solução definitiva: Contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos com mão de obra para instalação da bomba de drenagem em dois splits 30.000 BTUs. Diante utilização de peças, insumos, etc... a empresa deverá fazer o fornecimento de material e prestar o serviço na Câmara Municipal de São Jerônimo. Contratação pelo valor global de mão de obra e material.



Processo Nº 41/24
Folha Nº 21
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa, MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS CNPJ sob nº 41.867.459/0001-74 com sede à avenida amazonas 1288 bairro São Geraldo Porto Alegre RS , conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba de drenagem de agua aspen miniorange para split até 30000 BTUs mini Orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (DB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito desifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores com serviço de instalação de bomba dedrenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...).	02 unidades	R\$ 861,30	R\$ 1.722,60

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: item 01 e 02: até 30 (trinta) dias

Prazo de garantia: item 01 - 12 (doze) meses

Item 02 - 03 (três) meses

Telefone: (51) 995059216

e-mail: financeiromss.srv@gmail.com



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Processo Nº 41 / 24


Folha Nº 22

Assinatura: Daniela

Porto Alegre, 19 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEOMAR MOREIRA DA SILVA
Data: 19/06/2024 LT:19:31-0300
Verifique em <http://vereador.rsj.gov.br>



REARCOM

Refrigeração e Ar Comprimido

Cliente: Câmara de vereadores de São Jerônimo.
Att.: Sra. Gabriela Pereira.
Referente: Orçamentos ar condicionados.
Data: 26/06/2024.

Processo Nº 411/24

Folha Nº 23

Assinatura: Paulo Roberto

Plenário:

02 equipamentos de ar split, necessário colocação de bomba de drenagem de água aspen mini orange para split até 30.000 btus, classificação bomba de drenagem nível de ruído 26 dB / potência 16 W / vazão 12 l/h. Indicado para instalações de ar condicionados splits em que a saída do dreno de água não fica próxima ao escoamento.

Valor do serviço da instalação da bomba de dreno água com todo o material necessário, tubulações, instalação elétrica mais a bomba de drenagem.

Valor por equipamento R\$ 1.450,00

Valor total dos dois equipamentos R\$ 2.900,00

Atenciosamente:

Paulo Roberto (Rearcom)

Fone: (51) 99975-4122

Empresa: Débora Jaqueline dos Santos Oliveira.

Nome fantasia: Rearcom Refrigeração.

CNPJ: 12.574.165/0001-56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO

EMPRESA: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.803.721/0001-54 I.E: 26.170.597-0

ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC – CEP:
88.930-000

FONE: (0xx48) 3525-0526

E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br

ORÇAMENTO DE PREÇO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UND	Bomba de drenagem de agua aspen miniorange para split até 30000 BTUs mini Orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (DB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/h- Dispositivo ante efeito desifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores com serviço de instalação de bomba dedrenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno.	ORANGE MAXI	RS 985,00	RS 1.970,00
					PREÇO TOTAL	RS 1.970,00

Valor Total por Extenso: Um mil, novecentos e setenta reais. Validade da Proposta: 10 (Dez) dias.

Preços Cotados: Todos os preços cotados são absolutamente líquidos, já inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Turvo/SC, 26 de Junho de 2024

40.803.721/0001-54
MT COMERCIO E
LOCAÇÕES LTDA.
RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SALA 05
IMIGRANTES - TURVO/SC

VALCIR
MOTA:04842827947

Assinado de forma digital por
VALCIR MOTA:04842827947
Dados: 2024.06.26 16:31:19
-03'00'

Valcir Mota
Sócio/Proprietário
C.I: 4.590.769 SSP/SC
CPF: 048.428.279-47



Processo Nº 41/24
Folha Nº 25
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Justificativa: a pesquisa baseada no catmat informado não reflete o real objeto a ser contratado.		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?		X
Se assinalou não, justifique: Por ser um objeto específico por ser a aquisição da peça e mais o serviço de instalação da mesma não foi encontrado na pesquisa.		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: a presente pesquisa não está vigente.		

Processo Nº 411/24Folha Nº 20Assinatura: Adriano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 27 de Junho de 2024.

Adriano dos Santos Pereira
Membro da Comissão de Compras

Luiz
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 41/24
Folha Nº 27
Assinatura: *Arnielo*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Bomba de drenagem de agua aspen miniorange para split até 30000 BTUs mini Orange-capacidade até 30.000BTU/h. Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (DB) 26dB Potência (W)16W Vazão 12l/H- Dispositivo ante efeito desifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores com serviço de instalação de bomba dedrenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...).

Descrição das fontes consultadas:

- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

Método estatístico aplicado: (X) média () mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços: (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Essas empresas realizam este serviço na região e empresas da lista de contatos.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 27 de Junho de 2024.

Arnielo dos Santos Loureiro
Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: TECLADO DE NOTEBOOK LENOVO MAIS A MÃO DE OBRA DA TROCA

MOREIRA CLIMATIZAÇÃO	REARCOM	MT COMERCIO E LOCAÇÕES	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$ 1.722,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.970,00			

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 2.197,33	R\$ 1.970,00
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
507,07	23,08
	MÉDIA

Valor Mínimo (50%)	Valor Máximo (130%)
1.182,00	2.561,00

Processo Nº 411/24

Folha Nº 28

Assinatura: [Assinatura]



Processo N°	47.24
Folha N°	3A
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE N° 98/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD	10/2024
Solicitação	41/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Vanessa Oliveira de Souza

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação	90038/2024
-------------	------------

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP	38/2024
-----	---------

Análise do Termo de Referência

TR	45/2024
----	---------

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Moreira Climatização	21 e 22	cadastrado
Orçamento2	Rearcom	23	Cadastrado
Orçamento3	MT comercio e locações	24	cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		25 e 26	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		27	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		28	

ITEM1

	Fls
Licitacao - 12 meses	Não possui
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	Não possui
Site de amplo domínio	Não possui



Processo Nº	41,24
Folha Nº	32
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2197,33
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1182,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 2561,00

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Objeto | <input type="checkbox"/> Local de entrega |
| <input type="checkbox"/> Prazo Garantia | <input type="checkbox"/> Prazo de Validade |
| <input type="checkbox"/> Prazo de entrega | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III" | |
| <input type="checkbox"/> Elaborar minuta de Contrato | <input checked="" type="checkbox"/> Apto para elaborar edital |

São Jerônimo, 01 de Julho de 2024.

[Handwritten Signature]
Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

[Handwritten Signature]
Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação

Aviso de Contratação 29/2024

Processo N°	41/24
Folha N°	33
Assinatura	[Assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	02/07/2024 11:34 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90038/2024	41/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2024

(Processo Administrativo nº41/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/07/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Bomba de drenagem de água ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
2	Bomba de drenagem de água aspen minorange para split até 30000 BTUs minorange-capacidade até 30.000BTU/h.Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16WVazão 12l/h- Dispositivo anti-efeito desfilão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores.com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	unidade	2	484501 (Bomba) 3492 (similar da instalação)

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:


3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Processo N°	47.24
Folha N°	35
Assinatura	

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.

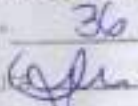
4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Processo N°	47,24
Folha N°	36
Assinatura	

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

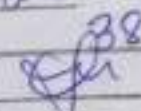
4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Processo N°	4724
Folha N°	38
Assinatura	

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

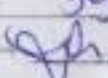
6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

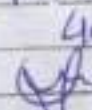
6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Processo N°	47.24
Folha N°	39
Assinatura	

- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

Processo N°	41.24
Folha N°	40
Assinatura	

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Processo N°	47, 24
Folha N°	47
	<i>[Assinatura]</i>

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo N°	47, 24
Folha N°	42
Assinatura	

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo N°	47.24
Folha N°	43
Assinatura	

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. 1- Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes.

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §6º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

Processo N° 4124
Folha N° 44
Assinatura: [assinatura]

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).


12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Processo N°	47.24
Folha N°	45
Assinatura:	

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 02 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

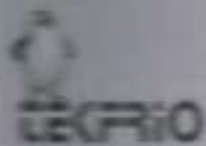
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2024 às 11:34:43.

Processo N°	47,26
Folha N°	46
Assinatura	



CNPJ: 22.820.216/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122/0032678
EMAIL: tekfriosjn@gmail.com

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, dispensa eletrônica Nº 90038/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Bomba de drenagem de água ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	3492	Bomba de drenagem de água aspen miniorange para split até 30000 BTUs miniorange-capacidade até 30.000BTU/h.Classificação Bomba de Drenagem Nívelde Ruído (dB) 26dB Potência (W)16WVazão 12l/H- Dispositivo ante efeito desifão indicada para instalações decondicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamentoda instalação perfeita para unidadescomerciais e domésticas menores.com Serviço de instalação de bomba dedrenagem com todo o material necessário para escoamento do dreno: (canos PVC, curvas, furação, elétrica...)	unidade	2	R\$ 1.497,00 00	R\$ 2.994,00 00

PROPOSTA: R\$ 2994,00 (Dois Mil Novezentos e Noventa e Quatro Reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Processo N°	47.24
Folha N°	47
Assinatura:	

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo 6 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 90 (noventa) dias conta dos apartir da data da sessão pública do Pregão.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAISON DA SILVA GAUTERIO
CPF: 032.150.190-00
Certificado em 09/08/2024 10:41:15 - validat@sigov.br

DAISON DA SILVA GAUTERIO
DIRETOR

CPF: 032.150.190-00
SÃO JOSÉ DO NORTE 09 de Agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: DAISON DA SILVA GAUTÉRIO

RG: 7106008922

CPF: 032.150.190-00

TELEFONE: (53) 997056655

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

CEP: 96225-000

Processo N°

47.24

Folha N°

48

Assinatura



Processo N°	47.24
Folha N°	49
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.820.216/0001-36 DUNS@: 944097011
Razão Social: D. DA SILVA GAUTERIO LTDA
Nome Fantasia: TEKFRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2024
Receita Municipal	Validade:	04/11/2024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Processo N°	47.24
Folha N°	50
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.226.216/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE EMISSÃO 09/07/2015	
NOME DA PESSOA D. DA DELIA GALTERIO LTDA	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEFON	PORTO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.16-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-5-01 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-0-00 - Comércio varejista de materiais elétricos 47.44-0-01 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-9-02 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-5-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
FORMA DE EXERCÍCIO DO ATIVIDADE ECONÔMICA 296.2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 808
CEP 96.225-000	COMPLEMENTO SAC JOSÉ DO NORTE
CIDADE/UF CENTRO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFON@NGSAA.COM	TELEFONE (51) 8145-4997
SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ATIVA	
DATA DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO 09/07/2015	
SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
DATA DE ABERTURA DO CADASTRO 09/07/2015	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.114, de 06 de dezembro de 2012.

Emitido no dia 13/08/2024 às 17:46:09 (hora e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR CDA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre portal e segurança e uso, clique aqui.

Certidões

40 Datas

Consultado: D. DA SILVA GAUTERIO LTDA

CPF/CNPJ: 22820216000136

Data da consulta: 13/08/2024 17:09:23

Certidão	Exercício de direitos consultados	Situação	Emissão
Certidão negativa convencional - Agentes Públicos (ePAD e CGU)-PAD)	CEIS	Nada Consta <input checked="" type="checkbox"/>	
	CNEP	Nada Consta <input checked="" type="checkbox"/>	
	CEPIM	Nada Consta <input checked="" type="checkbox"/>	
Certidão negativa convencional (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	ePAD	Nada Consta <input checked="" type="checkbox"/>	
	CGU-PJ	Nada Consta <input checked="" type="checkbox"/>	

Avalie o Certidões

Em uma escala de 0 a 10, considerando a sua experiência em consultar a sua certidão, o quanto você recomendaria o Certidões para um amigo ou familiar?

Pouco Satisfeito

Muito Satisfeito

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

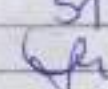
[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale conosco](#)

Processo N°	47, 24
Folha N°	51
Assinatura	



Processo N°	47,24
Folha N°	52
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 0451/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de agosto de 2024.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

[Handwritten Signature]

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo N°	41, 24
Folha N°	53
Assinatura	<i>Filipe</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.


EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO N° 41/2024
DISPENSA LICITAÇÃO N°39/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ITEM-01: 02 und Bomba de drenagem de agua 01- 02 und Bomba de drenagem de agua aspen miniorange para split até 30000 BTUs miniorange-capacidade até 30.000BTU/h.Classificação Bomba de Drenagem Nível de Ruído (dB) 26dB Potência (W)16WVazão 12l/H- Dispositivo ante efeito de sifão indicada para instalações de condicionadores de ar split em que a saída do dreno não fica próxima ao escoamento da instalação perfeita para unidades comerciais e domésticas menores.com Serviço de instalação de bomba de drenagem com todo o material, valor unitário de R\$: 1.497,00, empresa D.DA SILVA GAUTERIO LTDA. CNPJ:22.820.216.0001-36, no valor total de R\$:2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021.**

São Jerônimo, 20 de Agosto de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo N°	47.24
Folha N°	54
Assinatura	

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

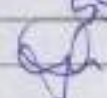
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
55261686000186	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/07/2024 20:36	ME ou EPP	Sim
51069521000136	CP DE MELO COMERCIAL	07/07/2024 14:16	ME ou EPP	Sim
48339147000101	JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	17/07/2024 20:38	ME ou EPP	Sim
29222222000130	29.222.222 RONALDO ADRIANO CAVALHEIRO ROSA	02/07/2024 18:33	ME ou EPP	Sim
53589603000175	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	16/07/2024 21:30	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
22820216000136	D. DA SILVA GAUTERIO LTDA	03/07/2024 07:49	ME ou EPP	Sim
51594980000139	PRSC TERCEIRIZACOES LTDA	17/07/2024 21:59	ME ou EPP	Sim
20550625000134	EMPORIUM FOR HOME LTDA	18/07/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
41867459000174	MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	02/07/2024 16:06	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/07/2024 16:30	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/07/2024 15:28	ME ou EPP	Sim
30718408000164	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	03/07/2024 12:08	ME ou EPP	Sim
26623360000133	26.623.360 GILMAR DUARTE SILVEIRA	17/07/2024 06:53	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	18/07/2024 08:57	ME ou EPP	Sim
44053066000115	NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/07/2024 22:58	ME ou EPP	Sim
40441781000174	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	17/07/2024 23:38	ME ou EPP	Sim
31179378000128	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	18/07/2024 00:35	ME ou EPP	Sim

processo N°	47 24
Folha N°	55
assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90038/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Bomba de Drenagem de Água para Ar condicionado.
Entrega de propostas: De 02/07/2024 às 11:55 até 18/07/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 14:22:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
31/07/2024 às 14:22:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo N° 41.24
Folha N° 56
Assinatura [Assinatura]

Item 1 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado

Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Bomba Dreno , Características Adicionais: Aparelho De Ar De 24000 Btus E 30000 Btus , Aplicação: Ar Condicionado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.197,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Acesso e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36, melhor lance: R\$ 1.497,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.623.360/0001-33 - 26.623.360 GILMAR DUARTE SILVEIRA	Sim	R\$ 2.196,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: em Modelo/versão: em			
29.222.222/0001-30 - 29.222.222 RONALDO ADRIANO CAVALHEIRO ROSA	Sim	R\$ 2.190,0000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 2.045,0000	
53.569.603/0001-75 - 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	Sim	R\$ 2.197,3300	Fornecedor inabilitado
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 2.198,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
22.820.216/0001-36 - D. DA SILVA GAUTERIO LTDA	Sim	R\$ 2.197,0000	Proposta adjudicada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tx Modelo/versão: tx			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	Proposta desclassificada

Processo N°	49,24
Folha N°	57
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Bomba Dreno , Características Adicionais: Aparelho De Ar De 24000 Btus E 30000 Btus , Aplicação: Ar Condicionado Marca/Fabricante: TM Modelo/versão: TM			
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	Sim	R\$ 2.197,0000	
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 2.200,0000	
41.867.459/0001-74 - MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.197,3300	
44.053.066/0001-15 - NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.197,3300	Proposta desclassificada
51.594.980/0001-39 - PRISC TERCEIRIZACOES LTDA	Sim	R\$ 2.197,0000	
30.713.408/0001-64 - RONDINELLE NOGUEIRA FLUZA 08153717723	Sim	R\$ 2.197,3300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EOS Modelo/versão: 220V			
19.412.810/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	Proposta desclassificada
40.441.781/0001-74 - VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	Sim	R\$ 2.090,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

18/07/2024 09:14:21	41.867.459/0001-74	R\$ 2.044,8000
18/07/2024 14:06:13	44.053.066/0001-15	R\$ 2.044,7000
18/07/2024 14:31:54	46.339.147/0001-01	R\$ 2.044,6000
18/07/2024 14:53:58	20.550.623/0001-34	R\$ 2.044,5000
18/07/2024 14:59:31	44.053.066/0001-15	R\$ 2.044,0000
18/07/2024 14:59:32	53.569.603/0001-75	R\$ 2.044,4000
18/07/2024 14:59:32	53.569.603/0001-75	R\$ 2.043,9000
18/07/2024 14:59:33	44.053.066/0001-15	R\$ 2.043,4000
18/07/2024 14:59:34	53.569.603/0001-75	R\$ 2.043,3000
18/07/2024 14:59:34	44.053.066/0001-15	R\$ 2.042,8000
18/07/2024 14:59:35	53.569.603/0001-75	R\$ 2.042,7000

Processo IV 41,24
 Folha N° 58
 Assinatura [assinatura]

Processo N°	47.24
Folha N°	59
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 14:59:36	44.053.066/0001-15	RS 2.042,2000
18/07/2024 14:59:36	53.569.603/0001-75	RS 2.042,1000
18/07/2024 14:59:36	44.053.066/0001-15	RS 2.041,6000
18/07/2024 14:59:37	53.569.603/0001-75	RS 2.041,5000
18/07/2024 14:59:37	44.053.066/0001-15	RS 2.041,0000
18/07/2024 14:59:38	46.339.147/0001-01	RS 2.043,5100
18/07/2024 14:59:38	53.569.603/0001-75	RS 2.040,9000
18/07/2024 14:59:38	44.053.066/0001-15	RS 2.040,4000
18/07/2024 14:59:39	53.569.603/0001-75	RS 2.040,3000
18/07/2024 14:59:39	44.053.066/0001-15	RS 2.039,8000
18/07/2024 14:59:39	31.179.378/0001-28	RS 2.196,0000
18/07/2024 14:59:40	53.569.603/0001-75	RS 2.039,7000
18/07/2024 14:59:41	44.053.066/0001-15	RS 2.039,2000
18/07/2024 14:59:41	53.569.603/0001-75	RS 2.039,1000
18/07/2024 14:59:41	44.053.066/0001-15	RS 2.038,6000
18/07/2024 14:59:42	53.569.603/0001-75	RS 2.038,5000
18/07/2024 14:59:42	44.053.066/0001-15	RS 2.038,0000
18/07/2024 14:59:44	53.569.603/0001-75	RS 2.037,9000
18/07/2024 14:59:44	44.053.066/0001-15	RS 2.037,4000
18/07/2024 14:59:44	53.569.603/0001-75	RS 2.037,3000
18/07/2024 14:59:45	44.053.066/0001-15	RS 2.036,8000
18/07/2024 14:59:45	53.569.603/0001-75	RS 2.036,7000
18/07/2024 14:59:46	44.053.066/0001-15	RS 2.036,2000
18/07/2024 14:59:48	53.569.603/0001-75	RS 2.036,1000
18/07/2024 14:59:49	40.441.781/0001-74	RS 2.032,3000
18/07/2024 14:59:50	53.569.603/0001-75	RS 2.032,2000
18/07/2024 14:59:51	40.441.781/0001-74	RS 2.027,2000
18/07/2024 14:59:51	53.569.603/0001-75	RS 2.027,1000
18/07/2024 14:59:53	44.053.066/0001-15	RS 2.026,6000
18/07/2024 14:59:53	40.441.781/0001-74	RS 2.022,1000
18/07/2024 14:59:53	53.569.603/0001-75	RS 2.026,5000
18/07/2024 14:59:54	22.820.216/0001-36	RS 1.497,0000
18/07/2024 14:59:54	53.569.603/0001-75	RS 2.022,0000
18/07/2024 14:59:54	44.053.066/0001-15	RS 1.496,5000
18/07/2024 14:59:54	53.569.603/0001-75	RS 1.496,9000
18/07/2024 14:59:55	53.569.603/0001-75	RS 1.496,4000
18/07/2024 14:59:56	44.053.066/0001-15	RS 1.495,9000
18/07/2024 14:59:56	53.569.603/0001-75	RS 1.495,8000

Processo nº	47,24
Alfa nº	60
Outros	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 14:59:57	31.179.378/0001-28	RS 2.190,0000
18/07/2024 14:59:57	44.053.066/0001-15	RS 1.495,3000
18/07/2024 14:59:57	53.569.603/0001-75	RS 1.495,2000
18/07/2024 14:59:58	44.053.066/0001-15	RS 1.494,7000
18/07/2024 14:59:58	53.569.603/0001-75	RS 1.494,6000
18/07/2024 14:59:58	40.441.781/0001-74	RS 1.489,6000
18/07/2024 14:59:58	53.569.603/0001-75	RS 1.489,5000
18/07/2024 14:59:59	44.053.066/0001-15	RS 1.488,0000
18/07/2024 14:59:59	40.441.781/0001-74	RS 1.484,5000
18/07/2024 14:59:59	53.569.603/0001-75	RS 1.487,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/07/2024 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	11/07/2024 14:27:26	Sr. Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Enviar proposta atualizada.
pele participante 40.441.781/0001-74	01/08/2024 09:05:02	Bom dia, uma duvida, é a peça do Dreno mais a instalação? Ou só o dreno?
Sistema para o participante 40.441.781/0001-74	01/08/2024 14:00:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 01/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74.
Sistema para o participante 53.569.603/0001-75	07/08/2024 11:26:47	Sr. Fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada.
Sistema para o participante 53.569.603/0001-75	08/08/2024 12:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75.
Sistema para o participante 44.053.066/0001-15	09/08/2024 16:01:07	Sr. Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Envio de proposta atualizada.
Sistema para o participante 44.053.066/0001-15	12/08/2024 13:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15.
Sistema para o participante 22.820.216/0001-36	12/08/2024 16:33:49	Sr. Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada.
pele participante	12/08/2024 16:43:56	Sr Pregoeiro, segue em anexo a proposta e documentos de habilitação para dar

PROCESSO Nº 47.24
 Folha Nº 69
 Assinatura [assinatura]

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
22.820.216/0001-36		celeridade no processo
pelo participante 22.820.216/0001-36	12/08/2024 16:47:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:03 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
18/07/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
31/07/2024 14:26:56	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.484,5000. Motivo: Valor esta dentro do valor de pesquisa.
31/07/2024 14:27:26	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 14:00:00. Motivo: Enviar proposta atualizada.
06/08/2024 12:03:09	Fornecedor VANESSA PUCHEVITCH 06684201971, CNPJ 40.441.781/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.484,5000. Motivo: Fornecedor nao enviou a proposta no prazo determinado.
07/08/2024 11:25:58	Fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.487,9000. Motivo: Valor esta dentro do valor de pesquisa.
07/08/2024 11:26:47	Fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 12:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada.
09/08/2024 15:50:24	Fornecedor 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO, CNPJ 53.569.603/0001-75 foi inabilitado. Motivo: fornecedor nao enviou proposta.
09/08/2024 15:51:45	Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.488,0000. Motivo: Valor esta dentro do valor de pesquisa.
09/08/2024 16:01:07	Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 13:30:00. Motivo: Envio de proposta atualizada.
12/08/2024 16:28:23	Fornecedor NEUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.053.066/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.488,0000. Motivo: Empresa nao enviou a proposta.
12/08/2024 16:32:49	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.497,0000. Motivo: Valor esta dentro do valor de pesquisa.
12/08/2024 16:38:49	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 12:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada.
12/08/2024 16:47:02	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 finalizou o envio de anexo.
13/08/2024 17:16:23	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 foi habilitado.
14/08/2024 14:15:16	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.000,0000. Motivo: Valor acima do permitido pela pesquisa de preços.

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 14:15:24	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.000,0000. Motivo: Valor acima do permitido pela pesquisa de preços.
14/08/2024 14:15:32	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.000,0000. Motivo: Valor acima do permitido pela pesquisa de preços.
22/08/2024 16:46:47	Fornecedor D. DA SILVA GAUTERIO LTDA, CNPJ 22.820.216/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.497,0000.
22/08/2024 16:46:49	Item homologado.

PROCESSO N°	47,24
DATA N°	02
	



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Edição nº 2128

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 59/2024

Nomeia a Servidora Franciane de Souza Diniz para a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Servidora Franciane de Souza Diniz para a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

São Jerônimo, 22 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 41/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa ITEM-01-02 and Bombas de drenagem de água 10-02 and Bomba de drenagem de água 10cm 10cm capacidade para 10000 BTU's capacidade capacidade 10-30000BTU's Classificação Bomba de Drenagem: Nivel de Ruído (dB) 2ndB Padrão (70)40Vtensão 120V- Dispensativa para efeito de efeito indicado para instalações de considerabilidade de 100 galões por hora e sendo de 100 galões por hora em capacidade de instalação para unidades residenciais e comerciais, instalações, Serviço de instalação de bomba de drenagem com tudo o material, valor unitário de R\$ 1.497,00, empresa D.D.A. SILVA GONCALVES LTDA, CNPJ 22.826.218-0001-06, no valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 82/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa BARDIN EMPRESARIAL LTDA CNPJ 39.999.4150001-06, pelo valor total de R\$ 245,00 (Doiscentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) Objeto: Item 1- Aquisição de 100 unidades de folha de papel fotográfico A2 297mm x 420mm, Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 82/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 42/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ 41.867.459/0001-74, pelo valor TOTAL de R\$ 777,00 Setecentos e setenta e sete reais. Objeto: Item 1- Item 01 - Manutenção com fornecimento de materiais para o conserto do ar condicionado Split Splitgear Midea modelo 42MDQA08M5. Patrimônio: 260 da sala de vereador Paulo Sérgio. Placa eletrônica - peça e Manutenção. Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Orlando Azeite, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 00.895.839/0001-07 por seu Presidente Vereador FILÍPE ALMEIDA DE SOUZA, CNPJ nº 002.201.590/96, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Rua Central Maurício, nº 672, Bairro Centro, em Estância-RS, CNPJ nº 28.081.105/0001-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordou o seguinte: Item o presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto corrigir o valor de alocação dos fundos do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos previsto no Item 4.1.1, que será de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) sendo que os fundos totalizando R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), conforme variação de IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Firmantes autorizadas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato nº 18/2023 e no Aditivo 001/2023, que não conflitarem com o presente termo aditivo. E por serem justas e contratuais, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 22 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Contratante
PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
Contratada

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

processo N°	41, 24
data N°	63
assinatura	